ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1719 – segunda-feira, 02 de junho de 2025. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 60, II lei Orgânica do Município e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Emas – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de garantir acesso de pacientes de um município em tratamento em outros municípios.

Considerando a necessidade de agendamento do transporte, principalmente levando em consideração a necessidade de agendamento, RESOLVE:

Artigo 1º - O agendamento, marcação do uso do transporte destinado a pessoas com tratamento em outros municípios, será realizado somente de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Para que proceda com a marcação e agendamento para a utilização do transporte municipal, se faz necessário que o munícipe esteja munido do encaminhamento médico, portando o CPF, cartão do SUS e comprovante de residência.

Artigo 3º - o agendamento do transporte será disponibilizado aqueles que apresentarem o comprovante de marcação disponibilizado pela Secretaria Municipal de saúde.

Artigo 4º - o transporte será destinado a pessoas em tratamento de saúde para as cidades de Patos, Pombal, Taperoá, Santa Luzia, Princesa Isabel, Campina Grande e João Pessoa – Paraíba.

Parágrafo único – O Município disponibilizará planilha diariamente apontando o destino e desistência de pacientes.

Artigo 5º - Os horários de partida dos veículos com os pacientes serão pela manhã, as 06:00 (seis) horas e as 11:30 (onze e trinta) horas, dependendo do tratamento e o local onde o paciente será atendido.

Artigo 6º - São atribuições do motorista no desempenho de suas funções:

I - Conduzir o veículo de forma segura e eficiente durante o transporte dos pacientes, observando todas as regras e leis de trânsito, inclusive não trafegando em locais de difícil acesso ou prejudicados por eventos naturais como chuva forte que impossibilitem o movimento seguro do veículo e seu estacionamento;

II - Observar rigorosamente os horários de embarque/desembarque de cada paciente, conforme definidos no roteiro de viagem, devendo apontar antecipadamente a central de agendamentos qualquer circunstância que possa dificultar e/ou impedir o seu cumprimento;

III - Definir o trajeto mais adequado para atendimento a determinado grupo de pacientes, na ida ou retorno de seu tratamento de saúde, com o objetivo de tornar rápido, confortável e seguro o transporte dos usuários.

IV - Quando da ausência do usuário, o motorista deve comunicar de imediato a central de agendamentos ou o controle operacional e relatar o fato.

Artigo 7º - O Município disponibilizará a todos pacientes que estejam no “TFD” Tratamento Fora do Domicilio, casa de apoio, quando houver necessidade de pernoite, além de alimentação do paciente e do acompanhante.

Artigo 8º - O Município disponibiliza mensalmente nas redes sociais, Instagram, através da Secretaria de Saúde, todas as ações disponibilizadas aos munícipes, tudo com o objetivo de trazer a população as informações necessárias e indispensáveis a quem necessite desses trabalhos.

Artigo 9º - Fica assegurado a quaisquer munícipes solicitar informações e ou regulação, bem como denúncias a respeito dos serviços prestados pelos servidores no tratamento, apoio e transporte fora do domicilio, “TFD”, através do WhatsApp (83)9.9955-5576.

Artigo 10 – toda a dinâmica, com relação ao transporte, tratamento, designação, acompanhamento, prestação do serviço e o sistema de monitoramento dos trabalhos prestados são acompanhados pelos servidores da secretaria, bem como monitorados através de denúncias do WhatsApp (83)9.9955-5576.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emas, 02 de junho de 2025.
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
HERCILIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 166/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, incisos II, IV, V, c/c o art. 64, ainda c/c art. 71, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), Lei Municipal Nº 575/2022, Resolução nº 231/2022 do Conanda, Edital 001/2023/CMDCA e demais legislações referente ao Processo Escolha Unificado para Escolha do Conselho Tutelar, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, no último dia 1º de outubro de 2023,

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 07 de abril a Sra. **CALINA LIGIA LOUREIRO DA COSTA**, para exercer o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS**, sob regime jurídico eletivo, para o qual foi eleita em 6º lugar no pleito realizado em 1º de outubro de 2023 (1ª suplente), em substituição da titular FÁBIA FREITAS PEREIRA, que entrará em gozo de Férias, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria na presente data.

Publique-se e dê-se ciência.
Emas-PB, 02 de junho de 2025.
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional
SANTIAGO DA SILVA JACOME
Presidente do CMDCA/Emas

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.
ANO 2025 Edição N° 1719 – segunda-feira, 02 de junho de 2025. Pag.02/02

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.890.733 LOURIVAL FIGUEIREDO NETO - CNPJ: 60.890.733/0001-70 - R$ 21.726,00; 61.076.941 LUCIANA RAQUEL GABRIEL DE SOUZA - CNPJ: 61.076.941/0001-01 - R$ 21.726,00 ; 60.974.399 RODRIGO ANDRADE DE LACERDA - CNPJ: 60.974.399/0001-33 - R$ 29.035,20; 61.038.404 SERGIO FILOMENO LIRA 61.038.404/0001-69 - R$ 29.035,20 ;60.998.545 JOSE FERREIRA DE SOUZA - CNPJ: 60.998.545/0001-60 - R$ 16.992,00.
Emas - PB, 02 de junho de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00127/2025 - 02.06.25 - 60.890.733 LOURIVAL FIGUEIREDO NETO - CNPJ 60.890.733/0001-70 - R$ 21.726,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais).
Emas - PB, 02 de junho de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00131/2025 - 02.06.25 – 61.076.941 LUCIANA RAQUEL GABRIEL DE SOUZA – CNPJ: 61.076.941/0001-01 - R$ 21.726,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais).
Emas - PB, 02 de junho de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00130/2025 - 02.06.25 – 61.038.404 SERGIO FILOMENO LIRA – CNPJ: 61.038.404/0001-69 - R$ 29.035,20 (vinte e nove mil trinta e cinco reais e vinte centavos).
Emas - PB, 02 de junho de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00130/2025 - 02.06.25 – 60.974.399 RODRIGO ANDRADE DE LACERDA – CNPJ: 60.974.399/0001-33 - R$ 29.035,20 (vinte e nove mil trinta e cinco reais e vinte centavos).
Emas - PB, 02 de junho de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00129/2025 - 02.06.25 – 60.998.545 JOSE FERREIRA DE SOUZA – CNPJ: 60.998.545/0001-60 - R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).
Emas - PB, 02 de junho de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Emas – PB.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 04/2025
CONTRATADO: 41.978.641 LARA ARAUJO ANDRADE, CNPJ Nº 41.978.641/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, INCLUINDO O ENVIO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AS CONTRATAÇÕES NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DO GESTOR DO TCE PB
VALOR GLOBAL: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
PEDRO ALVES DE MARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EMAS - PB